

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 359, 10 de maio de 2024**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**FILIFE CARRILHO DE AGUIAR**

Superintendente

**WAGNER DE LIMA CORDEIRO**

Gerente Administrativo

**CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**GLAUBER MOREIRA LEITÃO**

Gerente de Atenção à Saúde

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA ..... 5

    INSTITUIÇÃO..... 5

        Portaria nº 197, de 06 de maio de 2024 ..... 5

        Portaria nº 198, de 06 de maio de 2024 ..... 7

        Portaria nº 199, de 06 de maio de 2024 ..... 11

    ALTERAÇÃO..... 13

        Portaria nº 200, de 06 de maio de 2024 ..... 13

        Portaria nº 201, de 06 de maio de 2024 ..... 14

        Portaria nº 202, de 06 de maio de 2024 ..... 15

    INSTITUIÇÃO..... 16

        Portaria nº 203, de 06 de maio de 2024 ..... 16

    DESIGNAÇÃO..... 17

        Portaria nº 204, de 06 de maio de 2024 ..... 17

    ALTERAÇÃO..... 18

        Portaria nº 205, de 07 de maio de 2024 ..... 18

    INSTITUIÇÃO..... 19

        Portaria nº 206, de 07 de maio de 2024 ..... 19

        Portaria nº 207, de 08 de maio de 2024 ..... 20

        Portaria nº 208, de 08 de maio de 2024 ..... 22

    DESIGNAÇÃO..... 25

        Portaria nº 209, de 08 de maio de 2024 ..... 25

    APROVAÇÃO..... 27

        Portaria nº 210, de 08 de maio de 2024 ..... 27

        Portaria nº 211, de 08 de maio de 2024 ..... 36

    AUTORIZAÇÃO..... 46

        Portaria nº 212, de 08 de maio de 2024 ..... 46

INSTITUIÇÃO.....	46
Portaria nº 213, de 10 de maio de 2024 .....	46
Portaria nº 214, de 10 de maio de 2024 .....	49
ALTERAÇÃO.....	52
Portaria nº 215, de 10 de maio de 2024 .....	52

## SUPERINTENDÊNCIA

### INSTITUIÇÃO

#### **Portaria nº 197, de 06 de maio de 2024**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90035/2024, cujo objeto é a aquisição de Anticorpos para o Serviço de Anatomia Patológica para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor

CNPJ

Ata de Registro de Preços

INOPAT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	07.440.995/0001-50	Ata de Registro de Preços - SEI 333/2024
ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	71.443.667/0001-07	Ata de Registro de Preços - SEI 334/2024
OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA	09.134.068/0001-38	Ata de Registro de Preços - SEI 335/2024
LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA	01.151.850/0001-53	Ata de Registro de Preços - SEI 336/2024

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ARIONE VIEIRA DO NASCIMENTO	Gestor	225****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor Substituto	223****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
MARIANA MONTENEGRO DE MELO LIRA	Fiscal Técnico	272****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

### **Portaria nº 198, de 06 de maio de 2024**

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 074/2023, cujo objeto é a aquisição de Equipamento de Proteção Individual - Uso Único (Aventais, Luvas, Máscaras e Outros) para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	E 39.707.683/0001-57	Ata de Registro de Preços - SEI 001/2024
REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	39.500.546/0001-47	Ata de Registro de Preços - SEI 002/2024
IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	08.311.856/0001-90	Ata de Registro de Preços - SEI 003/2024

GLOBAL INDÚSTRIAS, DISTRIBUIÇÃO E EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	41.180.809/0001-20	Ata de Registro de Preços - SEI 004/2024
CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	42.587.791/0001-48,	Ata de Registro de Preços - SEI 005/2024
CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	37.778.759/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 006/2024
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA	10.779.833/0001-56	Ata de Registro de Preços - SEI 007/2024
STOCK MED S.A	06.106.005/0003-41	Ata de Registro de Preços - SEI 008/2024
FERNANDO UNIFORMES LTDA	21.008.058/0001-51	Ata de Registro de Preços - SEI 009/2024
PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	18.153.625/0001-59	Ata de Registro de Preços - SEI 010/2024
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	47.783.547/0001-74	Ata de Registro de Preços - SEI 011/2024
HAVI MATERIAL HOSPITALAR LTDA	40.117.556/0001-87	Ata de Registro de Preços - SEI 012/2024
RAVD EPI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	27.136.199/0001-36	Ata de Registro de Preços - SEI 013/2024

PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA	12.670.981/0001-63	Ata de Registro de Preços - SEI 015/2024
AMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.795.205/0001-50	Ata de Registro de Preços - SEI 016/2024
EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA	26.190.705/0001-02	Ata de Registro de Preços - SEI 017/2024
CSMED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA	42.587.791/0001-48	Ata de Registro de Preços - SEI 210/2024
FERNANDO UNIFORMES LTDA	21.008.058/0001-51	Ata de Registro de Preços - SEI 212/2024
JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.279.039/0001-55	Ata de Registro de Preços - SEI 331/2024

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
TACIANA ESTANISLAU DE CARVALHO	Gestor Substituto	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque

ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

#### **Portaria nº 199, de 06 de maio de 2024**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos

da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Resolve:

Art. 1º: Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis, de acordo com as condições e especificações previstas nas legislações vigentes, a fim de atender as demandas do HC-UFPE/EBSERH.

Art. 2º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

a) realização de estudos preliminares;

b) realização de gerenciamento de riscos;

c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

d) acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de edital de habilitação e chamamento público, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o processo;

e) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os colaboradores a seguir relacionados para compor Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante	Matrícula/SIAPE
Mileide Oliveira Gonçalves	222****
Elitania Luz da Silva	124****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
Edy Marcelo Silva dos Santos	330****
Antonia de Alcântara Marcelino	152****
César Augusto de Lima Costa	208****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação.

José Lamartine da Silva

## **ALTERAÇÃO**

### **Portaria nº 200, de 06 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 1/2021/DGP-Ebserh que regulamenta a organização e o funcionamento das Comissões de Mediação e Conciliação e estabelece os critérios e protocolos a serem observados durante o procedimento de mediação e conciliação,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Mediação de Conflitos (CMC) do HC-UFPE/Ebserh.

Art. 2º O objetivo da comissão é apoiar os processos do tratamento de denúncias que envolvam alegações de assédio moral.

Art. 3º Designar para composição da CMC os membros:

Representação	Status	Nome
Gerência Administrativa	Titular	ARIADNE MARIA LINS VILLARIM SILVA - Coordenadora
	Suplente	MÁRCIA FERREIRA VICTORINO DOS SANTOS
Gerência de Atenção à Saúde	Titular	PAULA JAEGER TENÓRIO
	Suplente	TIAGO DURAES ARAÚJO

Gerência de Ensino e Pesquisa  
Titular GLERGER ALCÂNTARA SABIÁ  
Suplente GISELLE SOUZA DE PAIVA

Parágrafo Único. Esta portaria poderá ser retificada em caso de substituição dos membros designados.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando qualquer outra, anterior, que trate de mesmo conteúdo.

Wagner de Lima cordeiro

### **Portaria nº 201, de 06 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo (CRMC) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh.

Art. 2º A CRMC tem como objetivo otimizar as atividades de recebimento provisório e definitivo dos materiais da Central de Distribuição de Produtos Hospitalares, vinculada à Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque - UACE.

Art. 3º Designar os seguintes para composição da Comissão:

WLISSES BARBOSA XAVIER, Siape: 331\*\*\*\* - Coordenador

ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO, Siape: 240\*\*\*\*

EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA, Siape: 331\*\*\*\*

ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES, Siape: 223\*\*\*\*

KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA, Siape: 331\*\*\*\*

LUCIANA TAVARES DE SOUTO, Siape: 240\*\*\*\*

MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO, Siape: 331\*\*\*\*

MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY, Siape: 331\*\*\*\*

REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS, Siape: 307\*\*\*\*

ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA, Siape: 179\*\*\*\*

TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA, Siape: 331\*\*\*\*

JOSIMAR MONTEIRO DA SILVA, Siape 218\*\*\*\*

MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA, Siape 221\*\*\*\*

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada quando da substituição de qualquer membro designado.

Art. 4º Esta Comissão terá vigência por tempo indeterminada.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro

#### **Portaria nº 202, de 06 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processamento de Produtos para Saúde (CPPS) do HC-UFPE/EBSERH.

Art. 2º Designar como membros da referida comissão:

AILMA DE ALENCAR SILVA, Siape 225\*\*\*\* - Coordenadora

ADRIANA CRUZ GOMES, Siape 217\*\*\*\*

ANDREZA CAVALCANTI CORREIA GOMES, Siape 217\*\*\*\*

BÁRBARA HELENA DE BRITO ANGELO, Siape 216\*\*\*\*

CARMEM LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Siape 221\*\*\*\*

FABIANA RIBEIRO DA SILVA BRAGA, Siape 217\*\*\*\*

JACQUELINE AUGUSTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Siape 142\*\*\*\*

NARA GABRIEL NIGRO ROCHA, Siape 224\*\*\*\*

RENATA ANGELICA DE OLIVEIRA ROSA MENDONÇA, Siape 303\*\*\*\*

THIAGO COSTA NEVES DE MATOS, Siape 225\*\*\*\*

MARCUS TÚLIO BATISTA WANDERLEY, Siape 331\*\*\*\*

Parágrafo Único. Esta portaria poderá ser retificada em caso de substituição dos membros designados.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando qualquer outra, anterior, que trate de mesmo conteúdo.

Wagner de Lima Cordeiro

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 203, de 06 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a Resolução nº 13/2021 do Conselho de Administração da UFPE que estabelece a política institucional de bem-estar animal, controle populacional e combate ao abandono e aos maus-tratos aos animais na Universidade Federal de Pernambuco;

Considerando a Lei Federal nº 9.605/1998 de Crimes Ambientais, alterada pela Lei nº 14.064/2020, que prevê a vedação à prática de ato de abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação a animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;

Considerando os riscos à saúde e à segurança da comunidade hospitalar representados pela presença de animais nas áreas do hospital;

Considerando o êxito das atividades desempenhadas pelo Grupo de Trabalho para o Bem-estar Animal, instituído pela Portaria nº 141, de 17 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para o Bem-estar Animal no âmbito do Hospital das Clínicas da UFPE/Ebserh, vinculada à Superintendência.

Art. 2º São competências da referida comissão:

1. Promover ações educativas para a comunidade hospitalar sobre a guarda dos animais, o combate ao abandono e aos maus-tratos;
2. Procurar parcerias com Projetos de Extensão, organizações de proteção animal, prefeitura, órgãos de vigilância ambiental e saúde animal e outras instituições para a manutenção das atividades da comissão;
3. Realizar, junto aos órgãos competentes, o controle populacional dos animais;
4. Auxiliar na alimentação dos gatos e cachorros.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para sua composição:

ANA KARINA TÉLES SILVEIRA - Siape 303\*\*\*\*, Presidente

FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS, Siape 216\*\*\*\*, Vice-presidente

RONALDO JOSÉ DE ARRUDA - Siape 220\*\*\*\*

JULIANA QUITERIA SANTANA PONTES DE MIRANDA - Siape 234\*\*\*\*

Parágrafo Único. Esta portaria poderá ser retificada em caso de substituição dos membros designados.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro

## **DESIGNAÇÃO**

### **Portaria nº 204, de 06 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando a Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE),

Resolve:

Art. 1º Designar RENÉ RODRIGUES DE MELO, Siape 122\*\*\*\*, como Vice-presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, Gestão 2024/2025, alterando a Portaria nº 063, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 063, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro

## **ALTERAÇÃO**

### **Portaria nº 205, de 07 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão do controle da dor no Recém-Nascido na Unidade Neonatal do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH;

Art. 2º Designar os seguintes membros:

LEONAIDE GERCINA DO NASCIMENTO, Siape 223\*\*\*\* Presidente

JULIANA GOMES FERREIRA, Siape 216\*\*\*\* Vice-presidente

CÍNTIA DE FÁTIMA DIDIER FREITAS, Siape 221\*\*\*\* Secretária

ANA RAQUEL GUERRA MONTEIRO MARTINS, Siape 225\*\*\*\*

CATARINA ADELAIDE DO NASCIMENTO, Siape 307\*\*\*\*

CLAUDIA MARIA DA SILVA, Siape 107\*\*\*\*

CLEIDE CRISTINA DOS SANTOS, Siape 220\*\*\*\*

DARLLA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, Siape 234\*\*\*\*

ELANIA DA SILVA LOPES, Siape 230\*\*\*\*

HODES SANTANA L. OLIVEIRA, Siape 241\*\*\*\*

IVETE BORGES DOS SANTOS JACINTO, Siape 222\*\*\*\*

LUCIDALVA GARCIA SILVA, Siape 228\*\*\*\*

MARILENE DOS SANTOS SILVA, Siape 228\*\*\*\*

MIDIAM DA SILVA SANTOS, Siape 223\*\*\*\*

PRISCILA GABRIELLY LIRA PEIXOTO, Siape 220\*\*\*\*

RENATA RILKIA PEDROSA BEZERRA, Siape 316\*\*\*\*

ROSANA ROCHA DO REGO LIMA, Siape 312\*\*\*\*

SERGINALDA BANDEIRA DE MELO SOUTO, Siape 222\*\*\*\*

WANYCE MARTINS FERNANDES, Siape 241\*\*\*\*

WINEA LEILA VASCONCELOS MARQUES, Siape 171\*\*\*\*

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada em caso de desistências, transferências, ou outras alterações nas lotações dos seus membros que resultem na impossibilidade de sua continuação na comissão.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 206, de 07 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando os eventos comemorativos da 85ª Semana Brasileira de Enfermagem,

Resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para organização da "Semana de Enfermagem" no âmbito do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH.

Art. 2º O GT apresenta como finalidade a organização do evento e a realização de ações para a Semana de Enfermagem.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros:

ANA TERESA GONÇALVES DE SOUZA, Siape 305\*\*\*\* - Coordenadora

AMANDA MARINHO DIAS LIMA, Siape 217\*\*\*\*  
DIANA DE OLIVEIRA BEZERRA, Siape 186\*\*\*\*  
DOUGLAS BENTO DAS CHAGAS, Siape 239\*\*\*\*  
ELISA MOURA MELO MESQUITA MONTEIRO, Siape 189\*\*\*\*  
FRANCISCO AMORIM DE BARROS, Siape 151\*\*\*\*  
KIWISUNNY GALVÃO FRANZOI, Siape 218\*\*\*\*  
MARCOS DAVID DOS SANTOS ARAÚJO, Siape 225\*\*\*\*  
PRISCILA MARIA DA SILVA BURÉGIO MELO, Siape 221\*\*\*\*  
SHIRLEY SILVA DOS SANTOS MERGULHÃO, Siape 331\*\*\*\*  
TACIANA DA SILVA SANTOS, Siape 179\*\*\*\*

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada em caso de desistências, transferências, ou outras alterações nas lotações dos seus membros que resultem na impossibilidade de sua continuação no GT.

Art. 4º O GT terá duração de dois meses, iniciando em 18 de março e encerrando em 18 de maio de 2024.

Art. 5º O(a) coordenador(a) deverá realizar a prestação de contas do GT em até 30 (trinta) dias após sua finalização, no mesmo processo SEI de sua instituição.

Art. 6º A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Wagner de Lima Cordeiro

#### **Portaria nº 207, de 08 de maio de 2024**

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação

pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90032/2024, cujo objeto é a aquisição de Insumos para Procedimentos da Eletrofisiologia Cardíaca, com cessão de Equipamentos para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA	00.986.846/0012-03	Ata de Registro de Preços - SEI 332/2024

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Gestor	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor Substituto	223****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
JOSÉ NILO DE CARVALHO NETO	Fiscal Técnico	325***	Unidade do Sistema Cardiovascular

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

### **Portaria nº 208, de 08 de maio de 2024**

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e

Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90034/2024, cujo objeto é a aquisição de Fludesoxiglicose (18 F); atividade por dose 10 mCi (370 MBq); volume de 18 F máximo 5 mL; solução injetável para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
VILLAS BOAS RADIOFÁRMACOS BRASIL S.A	08.944.601/0001-64	Ata de Registro de Preços - SEI 341/2024

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
GEORGE MISAEL FERREIRA DE SANTANA	Gestor	109****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Gestor Substituto	331****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

## DESIGNAÇÃO

### Portaria nº 209, de 08 de maio de 2024

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando os Projetos locais estratégicos definidos no Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024 -2028 deste hospital, e a indicação feita pelos membros do Colegiado Executivo; Considerando o início da execução da Fase 3 – Monitoramento, controle e Replanejamento do PDE 2024 – 2028,

Resolve:

Art. 1º Designar os Gerentes de Projetos do Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024 - 2028, conforme tabela abaixo:

Gerente de Portfólio

JULIANA MAGALHÃES BERNARDINO, Siape: 2\*\*\*\*85

Equipe de Monitoramento e Controle dos Projetos Locais Estratégicos:

ANTONIO GUEDES CORREA GONDIM FILHO, Siape: 2\*\*\*\*15

RENATA SOUZA DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Siape: 1\*\*\*\*38

TASSIO RICARDO SILVA DE MORAES, Siape: 1\*\*\*\*59

Gerentes de Projetos Locais

Estratégicos:

Eixo:

Projetos:

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JÚNIOR,

Siape: 2\*\*\*\*23

Titular

Assistência

Projeto 1.01 – Qualificação e  
Ampliação da Assistência  
Oncológica do HC-UFPE

LÚCIA REIS DO NASCIMENTO,

Siape: 1\*\*\*\*63

Suplente

GISELLE SOUZA DE PAIVA,

Siape: 2\*\*\*\*10

Titular

Ensino

Projeto 1.02 – Criação e  
Implementação do Programa de

			Capacitação para a Preceptoría do HC-UFPE/EBSERH
MELLINA NEYLA DE LIMA ALBUQUERQUE, Siape: 1****02	Suplente		
BÁRBARA HELENA DE BRITO ÂNGELO, Siape: 2****63	Titular	Pesquisa	Projeto 1.03 – Melhoria da comunicação e capilarização dos processos para realização de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde
RAQUEL KELNER DA SILVEIRA, Siape: 3****61	Suplente		
MILEIDE OLIVEIRA GONÇALVES, Siape: 2****59	Titular	Responsabilidade Ambiental, Social e Governança	Projeto 2.01 – Integração das Ações de Responsabilidade Ambiental
SHIRLEY DA S. JACINTO DE OLIVEIRA CRUZ, Siape:1****42	Titular	Desenvolvimento Institucional	Projeto 3.01 - HC Digital
DANIEL DE FRANÇA ARCOVERDE, Siape: 2****99	Suplente		
GEIZIANE BRAGA MONTEIRO, Siape:2****24	Titular	Sustentabilidade Financeira	Projeto 4.01 – Aprimorar os Processos de Compras e Contratações do HC-UFPE/EBSERH
TACIANA ESTANISLAU DE CARVALHO, Siape: 3****77	Suplente		
EMANUELLE NOBERTO MORAES, Siape: 1****71	Titular	Desenvolvimento do Trabalhador	Projeto 5.01 – Programa de Educação Continuada e Permanente do HC-UFPE/UFPE
LENITA ALMEIDA AMARAL, Siape: 1****69	Suplente		

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro

## **APROVAÇÃO**

### **Portaria nº 210, de 08 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Edital de Seleção para a função gratificada da Unidade de Compras e Licitações da Divisão de Administração e Finanças, vinculada à Gerência Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

### ANEXO I

#### EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, VINCULADA À GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO HC-UFPE/EBSERH

##### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada da Unidade de Compras e Licitações da Divisão de Administração e Finanças, vinculada à Gerência Administrativa do HC-UFPE/EBSERH.

1.2. O processo será regido pelas disposições contidas na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e pelas regras do presente Edital.

## 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo sem Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

## 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
JOSÉ LAMARTINE DA SILVA	Gerente Administrativo Financeiro - representante	1****46	Coordenador
GLAUBER MOREIRA LEITAO	Gerente de Atenção à Saúde Chefe da Divisão de	1****87	Membro
GEIZIANE BRAGA MONTEIRO	Administração e Finanças representante	-2****42	Membro
MARIA AUXILIADORA DORIA CARVALHO	DEPsicóloga Organizacional UDP/DIVGP	3****90	Membro
KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA	Representante da DIVGP	2****49	Membro

## 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I – ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, exigindo-se, para o último caso, a validação da indicação do servidor/empregado externo pela Chefia do Órgão de Origem;

II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº2/2022/DGP-EBSERH e

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

### 5.1.

Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I -Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento em PDF para o e-mail: [selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br).

II -Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será 14 a 20 de maio de 2024 (conforme o artigo 7º, inciso I).

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados pelo candidato para o e-mail [selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br).

5.4. O candidato deve encaminhar obrigatoriamente no ato da inscrição os documentos comprobatórios a seguir:

Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);  
Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Declaração de Conformidade Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Documento de anuência do dirigente máximo conforme item 11.3. (Pode ser declaração ou Ofício)

Formulário de declaração de acumulação de cargos, empregos funções e proventos (e de vínculo caso tenha outro vínculo)

Declaração que não responde processo administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos  
Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

Formação superior completa;

Documentos comprobatórios para análise de currículo itens 7.5 e 7.6.

5.5. Para fins de comprovação de experiência profissional e em cargo de gestão somente serão aceitos os seguintes documentos:

I - cópia da carteira de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

II - declaração ou certidão da área de gestão de pessoas e portarias de pessoal que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas e período de experiência em gestão, no caso de servidor/empregado público.

5.6. Só serão aceitos os documentos enviados no período da inscrição e no formato de PDF.

5.7. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios não terão a pontuação no item correspondente.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

FASE	CARÁTER
1ª Fase – Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
2ª Fase – Entrevista	Eliminatório e Classificatório

6.2. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

6.3. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

## 7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.4. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios, conforme a seguir:

7.4.1. Formação superior completa;

7.4.2. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

7.4.3. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

7.4.4. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

7.4.5. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

7.4.6. Demonstrar compatibilidade de horários por meio da Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos e, se for o caso, declaração de vínculos.

7.4.7. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

7.4.8. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- b) ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- c) possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

7.5. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão considerados os critérios e suas respectivas pontuações, conforme abaixo, assim como os requisitos mínimos previstos neste Edital:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I) Experiência na área específica para a função pretendida.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.
II) Experiência em área correlata a função pretendida.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.
III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.
IV) Capacitações na área específica para a função pretendida.	0,5 ponto para cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos.
V) Capacitações em área correlata a função pretendida.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;

7.6. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	1 ponto por título até o limite de 2 pontos.
2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,3 pontos.
3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,5 pontos.

7.7. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.

7.8. Participarão da 2ª Fase referente à entrevista os candidatos melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

NÚMERO DE INSCRITOS	CLASSIFICADOS
De 1 a 5 inscritos	Até a 3ª classificação
De 6 a 10 inscritos	Até a 4ª classificação
A partir de 10 inscritos	Até a 5ª classificação

7.9. O Superintendente do HC-UFPE/EBSERH poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.8.

## 8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos

II) Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
III) Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos
IV) Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

## 9. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA EBSEH DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado, pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE, à Diretoria de Administração e Infraestrutura da Administração Central para 3ª Fase.

9.2. Para fins de análise e classificação na 3ª Fase deste processo seletivo serão considerados os critérios e suas respectivas pontuações, conforme abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função	Até 30 pontos
Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSEH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos)	Até 20 pontos
Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSEH	Até 10 pontos

9.3. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3ª Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo do HC-UFPE, filial EBSEH, indicar o segundo melhor classificado na 2ª Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3ª fase.

9.4. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso será publicado o resultado final da 3ª Fase.

9.5. Em caso de nenhum dos candidatos na 3ª fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br).

10.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

10.3.O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

10.4.O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

10.5.A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

10.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10.7. os recursos referentes a 3º etapa: entrevista Final serão avaliados pela Diretoria de Administração e Infraestrutura da Administração Central da EBSEH.

10.8. O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail: [seleção.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:seleção.hc-ufpe@ebserh.gov.br) indicando no campo assunto como "RECURSO", no formulário - Anexo II, indicando a fase recursal.

10.9. Serão inadmitidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital e na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma de execução do processo seletivo, a princípio, acontecerá nas seguintes datas:

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições dos candidatos	de 14/05 a 20/05/2024
Divulgação das inscrições	21/05/2024
Resultado Preliminar 1ª Fase - Análise de Currículo	até 24/05/2024
Recebimento dos recursos contra a análise de currículos – 1ª Fase	27/05 e 28/05/2024
Resultado do Recurso - 1ª Fase	29/05/2024
Realização das Entrevistas - 2ª Fase	de 03/06 e 04/06/2024
Resultado Preliminar 2ª Fase - Entrevista	até 05/06/2024

Recebimento dos recursos contra o resultado das entrevistas - 2ª Fase	06 /06 e 07/06/2024
Resultado do Recurso - 2ª Fase	11/06/2024
Resultado Final - 2ª Fase	até o dia 11/06/2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	11/06/2024

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de seleção de chefia no site do HC-UFPE: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/governanca/divgp/selecao-de-chefias>.

12.2. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE, à Administração Central da EBSERH.

12.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

12.4. A nomeação de candidato indicado que não pertença ao quadro de colaboradores do HC-UFPE/EBSERH necessitará de cessão do candidato pelo órgão de origem.

12.5. A não edição do ato de cessão no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se assim houver.

12.6. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

12.7.

Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EBSERH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

12.8. A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

### 13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I: [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

13.1.2. Anexo II: [FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CHEFIA](#)

13.1.3. Anexo III: [DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ART. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

13.1.4. Anexo IV: DOCUMENTO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO (Pode ser declaração ou Ofício)

13.1.5. Anexo V: [FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS FUNÇÕES E PROVENTOS \(E DE VÍNCULO CASO TENHA OUTRO VÍNCULO\)](#)

13.1.6. Anexo VI: [DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 2 ANOS](#)

13.1.7. Anexo VII: [FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

13.2. Todos os anexos estão disponíveis no site do HC-UFPE: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/governanca/divgp/selecao-de-chefias-1/selecao-de-chefias>

### **Portaria nº 211, de 08 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Edital de Seleção para a função gratificada da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE, VINCULADA À GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO HC-UFPE/EBSERH

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa, do HC-UFPE/EBSERH.

1.2. O processo será regido pelas disposições contidas na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e pelas regras do presente Edital.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo sem Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
------	-------	-------	--------

JOSÉ LAMARTINE DA SILVA	Gerente Administrativo Financeiro - representante	1****46	Coordenador
CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES	Gerente de Ensino e Pesquisa	3****85	Membro
RAQUEL KELNER SILVEIRA	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	2****61	Membro
MARIA AUXILIADORA DORIA DE CARVALHO	Psicóloga Organizacional UDP/DIVGP	3****90	Membro
KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA	Representante da DIVGP	2****49	Membro

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I – ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, exigindo-se, para o último caso, a validação da indicação do servidor/empregado externo pela Chefia do Órgão de Origem;

II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº2/2022/DGP-EBSERH e

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

5.1.

Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – S EI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I -Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento em PDF para o e-mail: [selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br).

II -Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de 03 a 10 de junho de 2024 (conforme o artigo 7º, inciso I).

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados pelo candidato para o e-mail [selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br).

5.4. O candidato deve encaminhar obrigatoriamente no ato da inscrição os documentos comprobatórios a seguir:

Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);  
Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Declaração de Conformidade Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Documento de anuência do dirigente máximo conforme item 11.3. (Pode ser declaração ou Ofício)

Formulário de declaração de acumulação de cargos, empregos funções e proventos (e de vínculo caso tenha outro vínculo)

Declaração que não responde processo administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos  
Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

Formação superior completa;

Documentos comprobatórios para análise de currículo itens 7.5 e 7.6.

5.5. Para fins de comprovação de experiência profissional e em cargo de gestão somente serão aceitos os seguintes documentos:

I - cópia da carteira de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

II - declaração ou certidão da área de gestão de pessoas e portarias de pessoal que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas e período de experiência em gestão, no caso de servidor/empregado público.

5.6. Só serão aceitos os documentos enviados no período da inscrição e no formato de PDF.

5.7. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios não terão a pontuação no item correspondente.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

FASE	CARÁTER
1ª Fase – Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
2ª Fase – Entrevista	Eliminatório e Classificatório

6.2. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

6.3. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

## 7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.4. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios, conforme a seguir:

7.4.1. Formação superior completa;

7.4.2. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

7.4.3. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

7.4.4. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

7.4.5. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

7.4.6. Demonstrar compatibilidade de horários por meio da Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos e, se for o caso, declaração de vínculos.

7.4.7. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

7.4.8. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- b) ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- c) possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

7.5. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão considerados os critérios e suas respectivas pontuações, conforme abaixo, assim como os requisitos mínimos previstos neste Edital:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I) Experiência na área específica para a função pretendida.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.
II) Experiência em área correlata a função pretendida.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.
III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.
IV) Capacitações na área específica para a função pretendida.	0,5 ponto para cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos.
V) Capacitações em área correlata a função pretendida.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;

7.6. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	1 ponto por título até o limite de 2 pontos.
2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em	2,3 pontos.

áreas relacionadas à função pretendida.	
3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,5 pontos.

7.7. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.

7.8. Participação da 2ª Fase referente à entrevista os candidatos melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

NÚMERO DE INSCRITOS	CLASSIFICADOS
De 1 a 5 inscritos	Até a 3ª classificação
De 6 a 10 inscritos	Até a 4ª classificação
A partir de 10 inscritos	Até a 5ª classificação

7.9. O Superintendente do HC-UFPE/EBSERH poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.8.

## 8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
II) Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
III) Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos
IV) Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

## 9. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA EBSERH DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado, pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE, à Diretoria de Administração e Infraestrutura da Administração Central para 3ª Fase.

9.2. Para fins de análise e classificação na 3ª Fase deste processo seletivo serão considerados os critérios e suas respectivas pontuações, conforme abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função	Até 30 pontos
Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos)	Até 20 pontos
Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH	- Até 10 pontos

9.3. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3ª Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo do HC-UFPE, filial EBSERH, indicar o segundo melhor classificado na 2ª Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3ª fase.

9.4. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso será publicado o resultado final da 3ª Fase.

9.5. Em caso de nenhum dos candidatos na 3ª fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br).

10.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

10.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

10.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

10.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

10.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10.7. os recursos referentes a 3º etapa: entrevista Final serão avaliados pela Diretoria de Administração e Infraestrutura da Administração Central da EBSERH.

10.8. O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail: [seleção.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:seleção.hc-ufpe@ebserh.gov.br) indicando no campo assunto como "RECURSO", no formulário - Anexo II, indicando a fase recursal.

10.9. Serão inadmitidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital e na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma de execução do processo seletivo, a princípio, acontecerá nas seguintes datas:

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições dos candidatos	de 03/06 a 10/06/2024
Divulgação das inscrições	11/06/2024
Resultado Preliminar 1ª Fase - Análise de Currículo	até 13/06/2024
Recebimento dos recursos contra a análise de currículos – 1ª Fase	14/06 e 17/06/2024
Resultado do Recurso - 1ª Fase	18/06/2024
Realização das Entrevistas - 2ª Fase	de 19/06 e 20/06/2024
Resultado Preliminar 2ª Fase - Entrevista	até 21/06/2024
Recebimento dos recursos contra o resultado das entrevistas - 2ª Fase	26 /06 e 27/06/2024
Resultado do Recurso - 2ª Fase	28/06/2024
Resultado Final - 2ª Fase	até o dia 28/06/2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	28/06/2024

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de seleção de chefia no site do HC-UFPE: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/governanca/divgp/selecao-de-chefias>.

12.2. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE, à Administração Central da EBSERH.

12.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

12.4. A nomeação de candidato indicado que não pertença ao quadro de colaboradores do HC-UFPE/EBSERH necessitará de cessão do candidato pelo órgão de origem.

12.5. A não edição do ato de cessão no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se assim houver.

12.6. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

12.7.

Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EBSERH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

12.8. A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

### 13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I: [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

13.1.2. Anexo II: [FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CHEFIA](#)

13.1.3. Anexo III: [DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ART. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

13.1.4. Anexo IV: DOCUMENTO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO (Pode ser declaração ou Ofício)

13.1.5. Anexo V: [FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS FUNÇÕES E PROVENTOS \(E DE VÍNCULO CASO TENHA OUTRO VÍNCULO\)](#)

13.1.6. Anexo VI: [DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 2 ANOS](#)

13.1.7. Anexo VII: [FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

13.2. Todos os anexos estão disponíveis no site do HC-UFPE: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/governanca/divgp/selecao-de-chefias-1/selecao-de-chefias>

## **AUTORIZAÇÃO**

### **Portaria nº 212, de 08 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Autorizar a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, a pedido da empregada, LIVIA DIAS BRAZ DE MACEDO, matrícula/Siape 1\*\*\*\*63, por um período de 06(seis) meses, em conformidade com o Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15/04/2024.

Wagner de Lima Cordeiro

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 213, de 10 de maio de 2024**

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das

atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90024/2024, cujo objeto é a aquisição de Fresas Cirúrgicas, compatíveis com o Aparelho Perfurador Ósseo das marcas: Macom, Driller e Stryker, em Regime de Consignação para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
M.J.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	E 22.183.053/0001-28	Ata de Registro de Preços - SEI 342/2024

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços

que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Gestor	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor Substituto	223****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
BRUNO TEIXEIRA DE MORAES	Fiscal Técnico	193***	Unidade de Cabeça e Pescoço
JOACIL CARLOS DA SILVA JÚNIOR	Fiscal Técnico	179***	Neurocirurgia
GUSTAVO GONÇALVES DE TORRES	Fiscal Técnico	188***	Unidade do Sistema Neuro- Músculo-Esquelético

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

### **Portaria nº 214, de 10 de maio de 2024**

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2024, cujo objeto é a aquisição de Materiais Médico-hospitalares e Respiratórios para a Central de Equipamentos I para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
ÔNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	09.376.051/0001-97	Ata de Registro de Preços - SEI 265/2024
ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	13.644.713/0001-30	Ata de Registro de Preços - SEI 266/2024
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	11.619.992/0001-56	Ata de Registro de Preços - SEI 267/2024
SAFE SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	08.675.394/0001-90	Ata de Registro de Preços - SEI 268/2024
DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	28.788.905/0001-97	Ata de Registro de Preços - SEI 269/2024
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.068.320/0001-32	Ata de Registro de Preços - SEI 270/2024
PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	27.080.739/0001-07	Ata de Registro de Preços - SEI 271/2024
EMPREENDIMENTOS MONTEIRO LTDA	41.119.417/0001-55	Ata de Registro de Preços - SEI 272/2024
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.068.320/0001-32	Ata de Registro de Preços - SEI 337/2024

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Gestor Substituto	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

## **ALTERAÇÃO**

### **Portaria nº 215, de 10 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados,

Resolve:

Art. 1º Alterar o item 3. da Portaria - SEI nº 145, de 03 de abril de 2024, que torna público e divulga o Edital de Seleção para a função gratificada do Setor de Administração, vinculada à Gerência Administrativa do HC-UFPE/EBSERH.

Art. 2º Excluir da Comissão de Seleção Responsável pela Condução do Processo Seletivo o membro Maria Auxiliadora Doria de Carvalho, Psicóloga Organizacional, Siape: 3\*\*\*\*90 e substituir por Ariadne Maria Lins Vilarim Silva, Psicóloga Organizacional, Siape: 2\*\*\*\*90.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período da vigência do Processo Seletivo para a função gratificada da Divisão de Gestão do Cuidado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro